



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 318 DE 08 DE JULHO DE 1968.

"Dispõe sôbre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais"

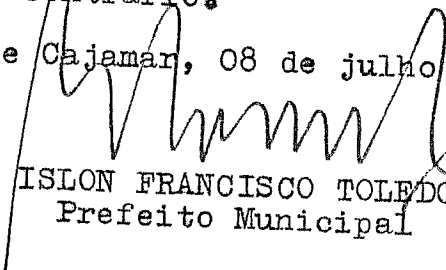
ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas Repartições Públicas municipais, no dia 9 do corrente, comemoração de mais um efeméride da Revolução Constitucionalista de 1932.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 08 de julho de 1968.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


HAROLDO BARBOSA GARRIDO
Secretário Municipal